PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.050/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – ESTADO DO PARÁ, O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTARÉM – SINTRAMMEGS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTARÉM - SINTRAMMEGS, estabelecido em 20 de dezembro de 1995, com sede e foro jurídico em Santarém, entidade sem fins lucrativos e econômicos, de caráter privado, apartidário, cujo objetivo ímpar, constituído para fins de estudo, coordenação, proteção de seus associados, com o intuito de colaboração com os poderes públicos e demais sindicatos, conforme estabelece a legislação vigente, com sede na Rodovia Fernando Guilhon, 1.033 – CEP. 68.0035-000, Bairro do Santarenzinho, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com o número 00.992.635/0001-12, para que o mesmo tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 20 de junho de 2016.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração